



LEI Nº 08/72  
de 08/06/72

JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional,--especial de Cr\$-185,48(Cento e oitenta e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos), destinado a pagamento de contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal, referente retenção direta feita pelo Banco do Brasil S/A., sobre quota do Fundo de Participação dos Municípios, do mês de dezembro de 1.971.

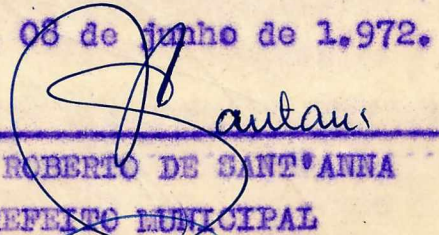
Parágrafo único- O presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

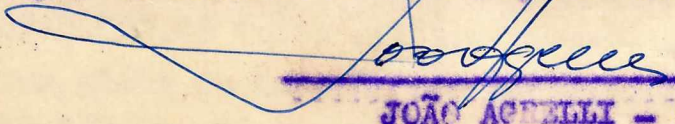
3 0 0 0 . DESPESAS CORRENTES  
3 1 0 0 Despesas de Custeio  
3 1 5 0 0 2 . Despesas de Exercícios Anteriores. Cr\$185,48

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 08 de junho de 1.972.

  
\_\_\_\_\_  
JULIO ROBERTO DE SANT'ANNA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria, com a afiação em lugares de costume, na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO AGNELLI - SECRETARIO